



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.834 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.015,
“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
SUPLEMENTAR DOTAÇÕES QUE ESPECÍFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementados as dotações abaixo discriminadas, na importância de **R\$ 431.046,20** (Quatrocentos e trinta um mil, quarenta e seis reais, vinte centavos).

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO – 05 – SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 05.01.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 08.244.4007-2152 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

63 - 3.3.90.39.00 – 2.000,00 APLICAÇÃO 500.0023

FONTE RECURSO – 05

ORGÃO – 06 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.301.1001-2293 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

102 - 3.3.90.30.00 – 16.146,20

FONTE RECURSO – 01 TESOURO

VALOR – 16.146,20

104 – 3.3.90.30.00 – 4.700,00 aplicação 300.005

FONTE RECURSO 05



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.301.1001-1001 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO

75 – 4.4.90.51.00 – 121.000,00

Aplicação – 300.0011

ORGÃO – 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 07.01.00 – ENSINO FUNDAMENTAL

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12.361.2001-2.041 – MANUTENÇÃO DO ENSINO

122 - 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSO – 05

VALOR – R\$ 150.000,00

ORGÃO – 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 07.05.00 – ENSINO INFANTIL

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12.365.2002-2.292 – MANUTENÇÃO DO ENSINO

189 - 3.3.90.39.00 – 10.000,00

FONTE DE RECURSO – 01

ORGÃO – 08 – SECRETARIA DE VIAS PUBLICAS E TRANSPORTE

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 08.05.00 – SETOR TRANSPORTE COLETIVO URBANO

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 15.453.5004-2179 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

211 – 3.3.90.30.00 – 18.000,00

212 – 3.3.90.39.00 – 15.000,00

FONTE RECURSO 01

VALOR – 33.000,00

ORGÃO – 09 – SECRETARIA DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 09.01.00 – SETOR OBRAS E VIAS URBANAS



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 15.451.5015-2299 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

219 – 3.3.90.30.00 – 30.000,00

220 – 3.3.90.36.00 – 10.000,00

221 – 3.3.90.39.00 – 20.000,00

FONTE RECURSO – 01 – TESOURO

VALOR – 60.000,00

ORGÃO – 10 – SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 10.01.00 – SETOR ESPORTES E RECREAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 27.812.3007-2296 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE

235 – 3.3.90.39.00 – 34.200,00

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

VALOR – R\$ 34.200,00

TOTAL GERAL – R\$ 431.046,20

Art. 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1º, será coberta com as anulações das seguintes dotações orçamentárias :

ANULAÇÃO

ORGÃO – 05 – SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 05.01.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 08.244.4007-2152 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

60 - 3.3.90.36.00 – 2.000,00 APLICAÇÃO 500.0023

FONTE RECURSO – 05

ORGÃO – 06 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.301.1001-2293 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
107 - 3.3.90.30.00 – 16.146,20

FONTE RECURSO – 01 TESOIRO

VALOR – 16.146,20

FONTE RECURSO – 01

109 – 3.3.90.39.00 – 4.700,00 – aplicação 300.005

FONTE RECURSO 05

ORGÃO – 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 07.01.00 – ENSINO FUNDAMENTAL

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12.368.2001-1006 – MANUTENÇÃO DO ENSINO

114 - 4.4.90.51.00

FONTE DE RECURSO – 05

VALOR – R\$ 150.000,00

ORGÃO – 08 – SECRETARIA DE VIAS PUBLICAS E TRANSPORTE

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 08.04.00 – SETOR PRAÇAS E JARDINS

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 15.451.5002-1002 – MANUTENÇÃO DE
SERVIÇOS

206 – 4.4.90.51.00 – 258.200,00

FONTE RECURSO 01

TOTAL GERAL – R\$ 431.046,20

Art. 3º Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas, na importância de R\$ 74.131,78 (Setenta e quatro mil, cento trinta um reais, setenta e oito centavos).

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO

ORGÃO – 06 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.301.1001-2293 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

104 - 3.3.90.30.00

Aplicação – 300.0025 – 40.784,00

Aplicação – 300.0022 – 6.420,00

Aplicação – 300.0007 – 9.197,78

109 – 3.3.90.39.00

Aplicação – 300.0025 – 10.000,00

Aplicação – 300.0022 – 4.730,00

106 – 3.3.90.36.00 – 3.000,00

Aplicação 300.0025

FONTÊ 05

TOTAL GERAL – R\$ 74.131,78

Parágrafo Único - A presente suplementação será coberta por excesso de arrecadação a ser verificado no exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 08 de Dezembro de 2015.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal